

## **S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS**

### **Portaria n.º 10/2004 de 12 de Fevereiro**

Considerando a Portaria n.º 68/99, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 82/99, de 25 de Novembro, Portaria n.º 19/2000, de 23 de Março, Portaria n.º 64/2000, de 14 de Setembro, Portaria n.º 68/2002, de 18 de Julho, Portaria n.º 61/2003, de 31 de Julho e Portaria n.º 78/2003, de 25 de Setembro, que atribui uma comparticipação aos proprietários de bovinos portadores de tumores malignos;

Considerando que é necessário proceder a algumas alterações do regime ali previsto;

Assim, ao abrigo da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

#### **Artigo 1º**

São alterados os artigos 1º, 3º e 6º da Portaria n.º 68/99, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 82/99, de 25 de Novembro, Portaria n.º 19/2000 de 23 de Março, Portaria n.º 64/2000 de 14 de Setembro a Portaria n.º 68/2002, de 18 de Julho, Portaria n.º 61/2003, de 31 de Julho e Portaria n.º 78/2003, de 25 de Setembro, que passa a ter a seguinte redacção:

#### **“Artigo 1º**

Aos proprietários de bovinos portadores de tumores malignos, identificados externamente ou no matadouro e abatidos nos anos de 2002 e 2003, é devida uma comparticipação financeira no valor de 250 €.

#### **Artigo 3º**

Só estão abrangidos pela presente Portaria os bovinos abatidos ao abrigo do artigo 1º, cujos requerimentos previstos no artigo anterior tenham dado entrada nos Serviços da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário até quinze dias após a publicação deste diploma.

#### **Artigo 6º**

Os encargos resultantes do estipulado na presente Portaria serão suportados pelo orçamento da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, através do Capítulo 40, Programa 01 - fomento agrícola, projecto 01.04 – reduzir custos de exploração agrícola”.

#### **Artigo 2º**

O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em 19 de Janeiro de 2004.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Vasco Ilídio Alves Cordeiro.